



COMUNICADO DIREÇÃO 0.63-2019

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

16 dezembro de 2019

1. Prazo de limite de pagamento à FPX

Comunicado 0.63-2019. Relembrando o conteúdo dos seus comunicados 0.40-2017, de 25 de maio, e 0.58-2019 de 19 de junho de 2019.

Os regulamentos divulgados nos comunicados acima mencionados referem, sem equívoco, que os clubes que até à data de início de uma prova não tenham regularizado as taxas de filiação do clube e seus jogadores, bem como as taxas de inscrição na respetiva prova, serão excluídos da mesma.

Com o aproximar das primeiras jornadas dos Campeonatos Nacionais da 2ª e 3ª Divisões, dia 14 de dezembro de 2019, vem a Direção da FPX alertar todos os clubes inscritos que terão, obrigatoriamente, de dar cumprimento a estas obrigações.

Dando um sinal de flexibilidade, a FPX determina que esta obrigação terá que estar cumprida o mais tardar até à data da segunda jornada em 11 de janeiro de 2020. Nessa data serão excluídas da prova as equipas que não tenham cumprido com as suas responsabilidades financeiras.



213 579 144



Rua Sarmento de Beires nº 33
Loja A - 1900-411 - Lisboa



fpx@fpx.pt
www.fpx.pt